Indicação

Nº do Protocolo: 2026021236000145

Nº SAPL: 0192/2026

Registrado por ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA em 29 de janeiro de 2026 às 13:55

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769705780311_e691ca7c-9283-48b7-a08c-de352dde04c2

Autores:

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

INDICAÇÃO Nº ___/2026

Institui, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa Orquestra nas Escolas, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 138 do Regimento lnterno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob a forma de Mensagem

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM _____, DE _____ DE 2026.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 10/02/2026 11:51
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769705780311_e691ca7c-9283-48b7-a08c-de352dde04c2

INDICAÇÃO Nº _____/2026
PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Institui, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa Orquestra nas Escolas, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa Orquestra nas Escolas da Rede Pública de Ensino.
Parágrafo Único. O Programa Orquestra nas Escolas destina-se à formação e manutenção de orquestras, corais e outros grupos musicais formados por crianças, adolescentes e jovens estudantes da rede pública de ensino de Fortaleza.

Art 2º O Programa Orquestra nas Escolas será executado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Ensino (SME), ficando inserido nas ações pedagógicas da rede pública de ensino.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE _____ DE 2026.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 10/02/2026 11:51
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769705780311_e691ca7c-9283-48b7-a08c-de352dde04c2

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a instituir, nas escolas públicas da municipal de ensino, o Programa Orquestra nas Escolas, destinado à formação e manutenção de orquestras, corais e outros grupos musicais formados por crianças, adolescentes e jovens estudantes da rede pública de ensino de Fortaleza.

É cediço que a vivência musical dentro das escolas possibilita o desenvolvimento de importantes habilidades e talentos, essenciais ao desenvolvimento individual e coletivo do conjunto de educandos. Ademais, a implementação do Programa Orquestra nas Escolas contribui para o fortalecimento do ambiente escolar, visando à consolidação de um espaço de fruição artística e cultural que intensifique o papel da música no desenvolvimento integral dos alunos.

E, ainda, na excelência da formação musical constituindo-se em uma janela de oportunidades na educação das crianças e jovens da cidade. O Programa, uma vez instituído, tem o condão de potencializar transformação individual e coletiva, constituindo hábitos e valores, cidadania cultural, desenvolvimento humano e uma cultura de paz nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Por se tratar de matéria de relevante interesse educacional, artístico, cultural e social, solicitamos aos Nobres Pares, gentilmente, a aprovação da presente Indicação.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 10/02/2026 11:51
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769705780311_e691ca7c-9283-48b7-a08c-de352dde04c2

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 29 de janeiro de 2026 às 13:55

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1769705780311_e691ca7c-9283-48b7-a08c-de352dde04c2

Documento assinado por

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)